

EDITAL REITORIA. Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO UNIFUNEC- BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO NACIONAL

Dispõe sobre o Programa de Bolsas de alunos de Graduação do UNIFUNEC para Bolsa Graduação Santander.

O Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul -UNIFUNEC, Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, torna público por meio do Edital nº 01/2022, a abertura de inscrições visando o Processo Seletivo de Bolsa de Graduação do UNIFUNEC, para preenchimento de vagas para o Programa Santander firmado entre o UNIFUNEC e o Banco Santander

I- DO OBJETIVO E DAS VAGAS

Art. 1º - O objetivo do presente Edital é o estabelecimento das condições e critérios de seleção para participação no Programa de bolsa Santander graduação, para os estudantes de graduação do UNIFUNEC, sendo oferecidas 03 (três) vagas.

I- DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 2º. - As inscrições para o Programa serão realizadas mediante preenchimento da ficha de Inscrição disponível no site www.becas-santander.com e dos documentos comprobatórios exigidos neste edital.

Art. 3º - Os documentos necessários para a inscrição são:

- Histórico Escolar do UNIFUNEC, contendo a situação acadêmica informando disciplinas com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensas), aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula e abandono de curso;
- Declaração recente do UNIFUNEC sobre a regularidade de sua matrícula;
- Curriculum vitae, contendo estágios realizados, participação em eventos, publicação de artigos científicos, atividades voluntárias, devidamente comprovados

Art. 4º - Os requisitos para a Pré-Seleção são:

- Estar inscrito no programa do Santander Graduação (www.becas-santander.com/pt)

- Entrega da documentação completa na secretaria geral do campus II, informada no Art. 3º, dentro do prazo de inscrições definidos por esse Edital. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo definido;
- Ser estudante regular de curso de graduação do UNIFUNEC (bacharelado, tecnólogo e licenciatura)
- Não apresentar dependência(s) no curso em que se encontra matriculado;
- Estar com todos os compromissos financeiros, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados, em qualquer modalidade de atividade do UNIFUNEC;
- Será permitido a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo FIES ou qualquer órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referida entidade.
- Não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- Não ter sido contemplado em programas de Bolsas do Santander;

III- DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 5º - A inscrição será considerada válida somente após a entrega de comprovante pela Secretaria Geral de Graduação do Campus II, responsável pelo processo.

Art. 6º - Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou na entrega da documentação.

Art. 7º - O candidato inscrito deverá acompanhar no site www.funecsantafe.edu.br a divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas.

Art. 8º - O UNIFUNEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo.

IV- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os alunos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes itens, que terão os mesmos pesos durante a seleção:

- Desempenho acadêmico, média geral dos dois últimos semestres cursados (notas e frequências) - 0 a 5 pontos;

- Desempenho curricular dos dois últimos semestres cursados: estágios extracurriculares realizados, participação em eventos, publicação de artigos científicos, atividades voluntárias (apresentar comprovante). Para os alunos do 1º semestre vale certificados de participação de feiras de ciências, gincanas etc... do ensino médio. – 0 a 5 pontos.

Parágrafo Único- Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estudos do Santander, Programa nacional, ao primeiro, 1 (uma) ao segundo colocado e 1 (uma) ao terceiro colocado, no valor de R\$300,00 mensais, a partir de julho de 2022 a junho de 2023, na classificação final.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - No caso de empate, a Comissão de bolsas nacionais, decidirá por:

Critério 1º - Aluno que curse os termos finais da sua graduação;

Critério 2º - Maior idade

Art. 11 - O resultado na classificação será divulgado no site do UNIFUNEC (www.funecsantafe.edu.br) em data agendada pelo Santander.

VI- DA CONVOCAÇÃO

Art. 12 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de documento entregue pelo Coordenador do Curso em que está matriculado, homologado pela Comissão de bolsas nacionais

Art. 13 - Em caso de desistência do candidato classificado, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem de classificação. A desistência deverá ser protocolada junto à Secretaria Geral de Graduação do Campus II, mediante apresentação de justificativa, no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado no site do UNIFUNEC.

VII- DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

Art.14 - Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmica, seguindo os dispostos no Regimento Interno do UNIFUNEC .

Art.15 - Conhecer os itens descritos nesse edital e atendê-los em sua totalidade.

VIII - Desistências dos (as) alunos (as) selecionados(as)

Art.16 - O(A) aluno(a) selecionado(a) que já tendo aceitado a bolsa e desistir da mesma, deve informar imediatamente à CASA de sua Instituição para a substituição da mesma para outro(a)aluno(a).

IX- DO CRONOGRAMA

- a) Período de inscrição no site do Santander: de 17/01/2022 até 17/04/2022;
- b) Período de inscrição para esse edital: 07/03/2022 até 14/04/2022
- c) Entrega da documentação: A partir de 08/03/2022 até 14/04/2022
- d) Divulgação das Inscrições Aprovadas: 19/04/2022
- e) Homologação do Resultado: 20/04/2022
- f) Período das Indicações: de 18/04/2022 até 04/05/2022
- g) Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander: 23/05/2022
- h) Data Limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa:
- i) Primeira parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizado a partir do mês de julho de 2022.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento íntegro do presente Edital

Art. 18 - A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição e seleção do candidato, com todas as suas decorrências legais e acadêmicas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 19 - Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos e resultado de inscrição que não estejam estipuladas nesse Edital.

Art. 20 - O UNIFUNEC não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação que não seja por meio do site do UNIFUNEC.

Art. 21 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Congregação do UNIFUNEC, ouvida a Comissão de bolsas graduação.

Prof Dr Guilherme Hiroshi Yamanari
Reitor do UNIFUNEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(deve ser enviada no e-mail da secretaria junto com a documentação)

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Endereço completo:
Cidade/Estado:
Nacionalidade:

E-mail:
Curso que está matriculado no UNIFUNEC:
Semestre: _____ Período: () Noturno () Diurno () Integral

Anexo II

Nome:	Curso:	Termo:
Data nasc:		
Critério	Sub- critérios	Pontuação
Desempenho acadêmico dos dois últimos semestres cursados e concluído	Notas	Para média geral de 7,0 a 7,9= 3,0 pontos Para média geral de 8,0 a 8,9= 4,0 pontos Para média geral de 9,0 a 10= 5,0 pontos
	Frequências	Para frequência média de 75 a 79,99%= 3,0 pontos Para frequência média de 80 a 90,99%= 4,0 pontos Para frequência média de 91 a 100%= 5,0 pontos
Desempenho curricular dos dois últimos semestres cursado e concluído e Ensino Médio	Estágios extracurriculares (mínimo de 1 semestre concluído)	Até 1,0 ponto (0 a 1,0)
	Participação em eventos	Até 3,0 ponto (1,0 por evento)
	Publicação de artigos científicos	Até 1,0 pontos (0,5 ponto por artigo publicado)